

A OAB E A COMUNIDADE¹

Deusedith Brasil

Os desafios da nova gestão da OAB são muito grandes. Tenho acompanhado a atuação da corporação e não encontro passos importantes concernentes a sua responsabilidade social. Os desafios para o aprimoramento das liberdades públicas, a defesa da efetividade da prestação jurisdicional, a defesa das prerrogativas da advocacia, mediante a valorização do advogado, indispensável à administração da justiça (C.R., art. 133).

Atualmente a OAB se omitiu completamente no que concerne a agressão sofrida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. A omissão é tão grande que parece desconhecer que tem como função primordial “defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas” (EAOAB, art. 44, I).

Não se trata, quero deixar bem expresso, de defender o TJE/PA. Ele demonstrou, em sua bem posta resposta à agressão, que não precisa que alguém o defenda.

A defesa que a sociedade queria – e quer – da OAB, e que até agora não veio, é do Estado democrático de direito, é do respeito à efetivamente da prestação jurisdicional, sem desprezar que a violência e insegurança não podem passar despercebidas de sua responsabilidade social.

Nada mais grave na democracia do que avançar contra a Justiça acusando-a de golpe contra o Estado, por haver cumprido a sua função de dar segurança jurídica ao cidadão, e a OAB, que integra imponentemente a comunidade jurídica, manter-se em completo silêncio. Espero que essa omissão não seja a primeira prova da partidarização a que será submetida a corporação, previsão tão combatida durante o processo eleitoral.

A par dessa idéia de partidarização, exsurge para atual gestão – enquanto os eleitos não assumem – a oportunidade ímpar para negar essa instigante interpretação que vem a confirmar a acusação de envolvimento partidário, manifestando-se claramente em defesa da efetividade da jurisdição praticada pelo TJE, na função de política judicial, no Estado democrático de direito, que não admite ninguém acima da Constituição e da Lei.

Se a omissão for mantida, fica evidente que a partidarização teria sido negociada já na presente gestão e que será apanágio dos que ainda vão assumir. Quer dizer, todos – os atuais gestores e que vierem assumir – jamais se manifestarão contra qualquer ato do governo petista ou mesmo do partido dos trabalhadores, ainda que esses atos sejam contra a cidadania, a segurança

^{1 1} Sobre o artigo:

Artigo publicado no jornal “O Liberal”, na tiragem de 03.12.2009

O seu conteúdo é protegido pelas leis de direitos autorais

Publicado no site www.deusedithbrasil.adv.br

jurídica, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho, a iniciativa privada e o pluralismo político (CR, art. 1º).

Apesar da minha previsão, não perco a esperança de ainda viver aqui no estado do Pará uma OAB verdadeiramente independente. Influente e competente para interferir, inclusive na concepção de um orçamento, não só participativo, mas – e principalmente – inquisitivo, isto é, que não seja apenas indicativo, mas, sim, obrigatório, para que assim a voz da comunidade, a ser ouvida por intermédio da OAB, seja efetivamente respeitada, porque somente assim o Governo se obrigará a aplicar os recursos orçamentários nas prioridades sociais indicada pelo povo.

Os pensadores da liberdade hastearam o Estado Social na consciência dos povos como bandeira de justiça e democracia social (Paulo Bonavides).

Que o oportunismo em busca de proveito pessoal não continue frutificando na corporação, sem nenhuma consideração pelos princípios ideais e morais da Instituição dos advogados.